

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**INSPEÇÃO REALIZADA NA
14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portaria nº 17/2014, de 27/02/2014, passo às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza – CE**, nos dias 22 e 23 de maio do ano em curso, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste Signatário, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES

A 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

JUIZ

O Juiz de Direito **Yuri Cavalcante Magalhães** é o Juiz Titular da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, tendo assumido suas funções no dia 1º de fevereiro de 2010.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Dr. **Francisco Edson de Sousa Landim** é o representante do Ministério Público na 14ª Promotoria de Família, desde 2 de maio de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade como membro da Defensoria Pública, o Dr. **Nilo de Oliveira Mendonça Filho**, tendo assumido a titularidade no Módulo em 9 de outubro de 2012.

SECRETARIA DA 14^a VARA DE FAMÍLIA

A Secretaria da 14^a Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE funciona sob a administração do Diretor de Secretaria Clóvis Braga Bezerra, sendo composta, ainda, pelos seguintes servidores:

Servidores Efetivos do quadro do Tribunal de Justiça	
Maria da Conceição Nogueira Magalhães	
Virgínia Morais Pessoa	
Servidores requisitados de outros órgãos públicos	
Maria Sueli Alencar Furtado Pinho	
Estagiários	
Diego Parente de Freitas	
Ana Luiza Ferreira Gomes Silva	

M E T O D O L O G I A

Os trabalhos de fiscalização foram iniciados às 8 horas do dia 22 de maio do corrente ano, estendendo-se até às 13 horas do mesmo dia, sendo retomados às 8 horas do dia 23 de maio, prolongando-se até às 13 horas desse dia, na Sala destinada à Corregedoria-Geral da Justiça no Fórum Clóvis Beviláqua.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito examinando-se as ações em curso, dando-se especial atenção aos processos inclusos no Estatuto do Idoso, feitos conclusos para sentença há mais de 100 dias, ações inclusas na Meta 2 de 2014, além das cartas precatórias.

P R O C E S S O S

O acervo processual da Unidade é composto na sua totalidade por processos digitais, totalizando **478** (quatrocentos e setenta e oito) feitos, conforme dados informados no formulário FICOVI (ANEXO II).

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

i) No período de abril de 2012 a abril de 2014 (24 meses), segundo Relatório do Sistema Gerencial de Estatísticas da Corregedoria - SGEC, incluindo titularidade, auxílios e respondências, o magistrado apresenta a seguinte produtividade:

2.084 sentenças; 947 audiências realizadas; 535 decisões interlocutórias; 595 acordos e 5.708 despachos.

ii) Com referência aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, constata-se que a Unidade cumpriu as referidas propostas, vez que, conforme dados informados no FICOVI, inexistem processos distribuídos até dezembro de 2010.

iii) Foram identificados em alguns feitos despachos cifrados, dirigidos ao Diretor de Secretaria, a exemplo do constante à fl. 44, do Processo nº 0850357-18.2014.8.06.0001, de 12.5.2014, exarado nos seguintes termos: “*Ao Diretor de Secretaria para EF-SM, considerando a inépcia da inicial*”.

DEMAIS MATERIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O Juiz Titular ainda não cursou a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) O Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);

iv) A Unidade cumpriu as antigas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

vi) Em 2013, o total de processos julgados, 1.180 (mil, cento e oitenta), não foi superior ao total de feitos distribuídos 1.255 (mil, duzentos e cinquenta e cinco), não cumprindo, portanto, a Meta 1 de 2013:

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
2013	1255	1324	105.5	1031	149	0	1180	94.02
	1255	1324	105.5	1031	149	0	1180	94.02

vii) Quando considerados os primeiros quatro meses deste ano, verifica-se que a Meta 1 de 2014 não está sendo atingida, considerando que foram distribuídos 773 (setecentos e setenta e três) feitos e julgados 432 (quatrocentos e trinta e dois):

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
2014	773	741	95.86	416	16	0	432	55.89
	773	741	95.86	416	16	0	432	55.89

LIVROS

A 14^a Vara de Família não mais utiliza livros físicos, sendo que todo o acervo processual da Unidade é virtual, tramitando por meio do sistema SAJ – 1º Grau, cujas informações são automaticamente armazenadas no referido sistema.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na 14^a Vara de Família da Comarca de Fortaleza permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido dentro da razoabilidade.

Por fim, foram formuladas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- 1) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado;
- 2) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- 3) o Módulo Judicial deverá empenhar-se quanto ao monitoramento e efetivação do cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2014, com destaque para as seguintes Metas: a) Meta 1 de 2014 -- julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; b) Meta 2 de 2014 – julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010;
- 4) o Magistrado deverá evitar despachos cifrados, dirigidos ao Diretor de Secretaria, a exemplo do constante à fl. 44, do Processo nº 0850357-18.2014.8.06.0001, de 12.5.2014, exarado nos seguintes termos: “*Ao Diretor de Secretaria para EF-SM, considerando a inépcia da inicial*”, visto que tal prática poderá provocar dificuldade para compreensão das partes.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação desse Conselho.

Publique-se.

Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**

Marcelo Roseno de Oliveira

**João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar**

Neuter Marques Dantas Neto

Juiz Corregedor Auxiliar

Juiz Corregedor Auxiliar